

Lei nº 157
de 28 de julho de 1953

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Itaquara Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento, de maio a 31 de dezembro do corrente ano, ao Sr. Carlos Chiaroni, dos seus vencimentos, como aposentado no cargo de Administrador de Obras Públicas da Prefeitura Municipal desta cidade.

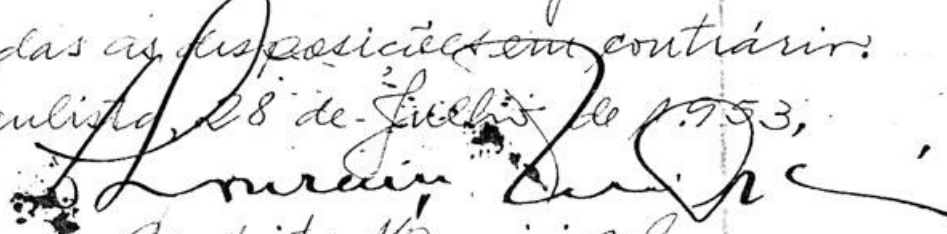
Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

311- 8.81.0 - Pessoal fixo - Item I 13.600,00

Item IV R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Itaquara Paulista, 28 de julho de 1953,


Prefeito Municipal

Nilton Torres Salena

Secretário da Prefeitura - Substituto

Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra: